

Paróquia Imaculada Conceição
FESTA DA PADROEIRA

Costela
FOGODE CHÃO
EM FLORAI

DATA: 06/12/2015
HORÁRIO: das 11h30min às 14h
LOCAL: SALÃO PAROQUIAL
VALOR: R\$ 25,00
Crianças até 6 anos são grátis

Acompanhamento: arroz branco, farofa, saladas

Diretor: Edeimar Del Grossi

JORNAL REGIONAL SEMANAL

55 anos

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2015

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 Nº 2788
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 Nº 1875
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contata@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 04 páginas

Estado lança plataforma educacional para capacitar servidores municipais



O governador Beto Richa lançou nesta quarta-feira (11) a Escola de Gestão Inteligente, uma plataforma educacional desenvolvida pelo governo estadual para capacitar servidores municipais, principalmente os que atuam na área de gestão. A ferramenta foi criada em parceria pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar).

“Um importante instrumento, que trará maior eficiência às administrações públicas municipais”, disse o governador. “Servidores capacitados têm condições mais adequadas para atuar na elaboração de projetos, capacitação de recursos e prestação de contas, por exemplo. Com isso, será possível melhorar a transparência, agilizar procedimentos e eliminar problemas nas prestações de contas”, afirmou Richa. No evento, ele entregou certificados para servidores que foram capacitados pela plataforma no curso de pregoeiro.

O desenvolvimento da ferramenta, disse Richa, é uma demonstração da boa parceria que o governo estadual tem com os municípios paranaenses. “Fazemos uma gestão municipalista, que investe e acredita nas cidades”, ressaltou. O governador falou da crise econômica nacional, que tem reduzido os repasses aos municípios.

“O Paraná se antecipou à crise e fez um importante ajuste fiscal que tem garantido aumento nos repasses de receitas aos municípios.” O presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), prefeito de Assis Chateaubriand, Marcel Micheletto, afirmou que a plataforma ajudará na profissionalização das administrações municipais. “É preciso levar tecnologia aos municípios. Hoje, quem quer ser prefeito tem que se atualizar e utilizar ferramentas que melhorem a gestão pública, garantindo melhores serviços aos contribuintes”, afirmou Micheletto.

PLATAFORMA - A meta é capacitar 10% de todos os servidores municipais

que atuam com gestão até 2018, o que representa quase quatro mil profissionais. A plataforma já está em funcionamento com cursos experimentais. “A tecnologia é uma ferramenta eficiente para modernizar a gestão pública dos municípios paranaenses. A Escola de Gestão Inteligente estará disponível para os 399 municípios paranaenses”, explicou Jacson Leite, diretor-presidente da Celepar. Ele explicou que, atualmente, a companhia paranaense tem mais de 20 produtos de tecnologias que são oferecidos aos municípios, como portais para ouvidoria, controle de frota e para elaboração do Plano Plurianual. O diretor-presidente do Tecpar, Júlio Felix, ressaltou que a plataforma operada em conjunto com a Celepar vai contribuir para que a gestão dos municípios

paranaenses seja mais moderna e eficiente. “Os cursos terão conteúdos presenciais e a distância para fornecer ferramentas aos gestores municipais para uma correta prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização, para uma melhor gestão de projetos e para promover licitações mais eficazes”, destaca.

CURSOS - O Tecpar Educação, divisão do Tecpar, é a unidade responsável por promover os cursos para os servidores municipais, que serão ofertados na modalidade presencial e mediada por tecnologia, como a aula telepresencial, com o suporte da Celepar. Oito cursos serão ofertados já a partir de 2016 e podem ser realizados separadamente, de acordo com as necessidades de cada administração municipal: “Princípios para Educação

em Gestão Responsável”, “Capacitação e Formação de Pregoeiro, Regularização de Contas e Boas Práticas de Prestação de Contas”, “Manutenção Predial Inteligente”, “Reequilíbrio Econômico e Financeiro”, “Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, Inventário Patrimonial” e “Elaboração de Termo de Referência e Edital”.

O lançamento da Escola de Gestão Inteligente foi acompanhado pelo deputado estadual Evandro Araújo, além de prefeitos e servidores da Celepar e Tecpar. Conheça a Escola de Gestão Inteligente pelo site do Tecpar Educação: www.tecpareducacao.pr.gov.br Saiba mais sobre o trabalho do Governo do Estado em: www.pr.gov.br e www.facebook.com/governopr

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ



Cohapar inscreve famílias de Cruzeiro do Sul em novos programas



No mês de outubro do corrente, famílias de Cruzeiro do Sul interessadas em participar dos novos programas habitacionais do governo estadual realizaram o seu cadastro. Cerca de 400 senhas foram distribuídas no município com o intuito de coletar informações sobre o perfil socioeconômico da população e suas necessidades específicas de moradia. Os moradores que receberam senhas compareceram ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município e as inscrições foram coordenadas pelas equipes sociais da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) e da prefeitura.

Segundo o gerente regional da Cohapar de Maringá, Daniel Mattos, os dados auxiliarão o governo estadual na implantação de novos projetos habitacionais na localidade. “Com estas informações em mãos, poderemos planejar e aplicar ações que sejam mais

eficazes no atendimento das necessidades específicas da população de Cruzeiro do Sul”, explicou. Para Hugo Leonardo de Souza, coordenador do CRAS de Cruzeiro do Sul, a taxa de adesão da população foi acima do esperado. “Tínhamos uma expectativa de receber cerca de 200 inscrições e acabamos com o dobro desta quantia. São dados consistentes que com certeza nos ajudarão a reduzir a demanda por moradias no município”, argumentou.

Obras – Atualmente, 40 casas populares estão em obras em Cruzeiro do Sul. As moradias estão sendo construídas por meio de uma parceria do Governo do Paraná, governo federal e prefeitura no programa Minha Casa Minha Vida, com investimentos de R\$ 1,2 milhão. As famílias selecionadas, cuja renda mensal não ultrapassa R\$ 1.600, não pagarão nada pelos imóveis, que são totalmente subsidiados pelo programa.

3 a 6 Dezembro 2015

SÃO JORGE DO IVAÍ
60 Anos
Valorizando a vida!

Praça Santa Cruz
São Jorge do Ivaí

16ª FESTA DAS NAÇÕES

EXPOSIÇÕES | PARQUE DE DIVERSÕES | FEIRA DE ARTESANATO

03/12 CORAL EBANO
LYDIA MOISÉS
KARLOS DELLA RE

04/12 CACIO & MARCOS

05/12 ROBERTO NUNES
MARCIANO

06/12 Banda Fonte Luminosa

RENTA REVERTIDA PARA AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ

3º TORNEIO DE PESCA DO Tucunaré

REALIZAÇÃO: ASPMI ANPEPI

28 de Novembro

LOCAL: REPRESA TAQUARUÇU - ITAGUAJÉ-PR

Mais de R\$ 60.000 em PRÊMIOS

1º PRÊMIO - LANCHA APACHE - 19 Pés - Rionáutica e Carreta Diamante
2º PRÊMIO - Motor Popa Mercury - 15HP
3º PRÊMIO - Barco Alumínio Rionáutica 6.00 mt
4º PRÊMIO - Barco Alumínio Rionáutica 6.00 mt
5º PRÊMIO - Motor Elétrico Controle Remoto 55 LBS - Bechara

TROFÉU DE 1º A 10º LUGAR - 1 TROFÉU PARA O MAIOR PEIXE
OBS: PRÊMIOS SORTEADOS ENTRE TODOS OS INSCRITOS

APOIO: PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Santa Inês, Prefeitura Municipal de Itaguajé, Prefeitura Municipal de Jardim Cilindro, Carrocerias Diamante

Patrocinadores: RIONÁUTICA, BECHARA, DUKE ENERGY, ITAIPI, ANPEPI, ASPMI, CAMARAS E ADVOGADOS, RESPONSÁVEL TÉCNICA ELISA SCHIYAMA, ADILSON

CAMINHADA De Cores

3ª Peregrinação do MCC de Maringá

Local: Florai - PR - Estância Fagan
Rodovia Urbano Pedrone, KM 11 - [Referência: Barracão do Frango]
Data: 29/11/2015

PROGRAMAÇÃO

CAFÉ DA MANHÃ: das 07h00 às 07h30min - Estância Fagan

CAMINHADA: das 08h00min. às 11h00min. - percurso de 9KM, passando por propriedades rurais, trilhas, com paradas para Espiritualidade, meditação e descanso.

MISSA: às 12h00min. - na Igreja Imaculada Conceição de Florai

ALMOÇO: às 13h00 - no Salão Paroquial

Inscrições: até o dia 24/11 ou até encerrarem as vagas (350 vagas).
Valor: R\$ 30,00 (incluso café da manhã e almoço, bebidas não alcoólicas serão vendidas à parte).

Acesse o site www.cursilhomaringa.com.br para visualizar o mapa do local da Estância Fagan

OBS.: Não esqueça de usar roupas leves, calçado adequado, protetor solar, chapéu ou boné, sua garrafinha de água que será abastecida nas paradas do percurso e levar seu GUIA DO PEREGRINO.

Informações:
44-9961-4272 (Ivanil) / 44-9135-7373 (Luciano) / 44-9961-1552 (Gisele)

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 5/2015
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Table with columns: 01.001.10.301.0010.2001, 12, 3.3.90.39.00.00, 1369, MANUTENÇÃO DO CONSORCIO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 43.600,00

Total da Suplementação R\$ 43.600,00
Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: 01.001.10.301.0010.2001, 2, 3.1.90.11.00.00, 1495, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 15.000,00

Total das Anulações R\$ 43.600,00
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

RESOLUÇÃO Nº 6/2015
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Table with columns: 01.001.10.301.0010.2001, 3, 3.1.90.13.00.00, 1369, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 20.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 487.000,00
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

RESOLUÇÃO Nº 55/2015
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1114/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI: D E C R E T A.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1114/2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminado:

Table with columns: FONTE 497- VIGILÂNCIA EM SAÚDE, R\$ 120.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Inácio, 26 de Outubro 2015. VALDIR ANTÔNIO TURCATO Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 56/2015
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1114/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI: D E C R E T A.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1114/2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminado:

Table with columns: FONTE 497- VIGILÂNCIA EM SAÚDE, R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme Artigo 4º, inciso V, da Lei 1114/2014, referente ao excesso real de arrecadação oriunda da Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde/Programas Estaduais - Ft. 497, registrado na seguinte conta de receita: 2.4.22.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 120.000,00 TOTAL R\$120.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2015, na seguinte fonte de recurso: FONTE 497- VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 120.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Inácio, 26 de Outubro 2015. VALDIR ANTÔNIO TURCATO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº6/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, APOIO E DIAGNÓSTICO E VISITAS MÉDICAS DOMICILIARES AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2015, que entre si celebram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.229.878/0001-42.

Aditivado o contrato na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 09 de novembro de 2015. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2015

11 de setembro de 2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2015
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 18/2015
CONTRATO: 43/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDS
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM SEDAN ANO E MODELO MÍNIMO 2015/2015 PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários
09.011.08.243.0014.6.005.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: 41 dias, contados a partir de 10 de novembro de 2015.
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - PR
JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2015

05 DE NOVEMBRO DE 2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2015
CERTAME: DISPENSA 14/2015
CONTRATO: 41/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: N. MONTEIRO CARDOSO INFORMÁTICA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários
03.002.04.122.0003.2036.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: 56 (cinquenta e seis) dias, contados a partir de 05 de novembro de 2015.
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - PR
JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 14/2015

05 DE NOVEMBRO DE 2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2015
CERTAME: DISPENSA 14/2015
CONTRATO: 41/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: N. MONTEIRO CARDOSO INFORMÁTICA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários
03.002.04.122.0003.2036.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: 56 (cinquenta e seis) dias, contados a partir de 05 de novembro de 2015.
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - PR
JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
ITAGUAJÉ, 31 de JULHO de 2015
LAUDO DE PARALISAÇÃO

Conforme verificação in-loco, constatou-se paralisada a Obra de Construção da UBS - Unidade Básica de Saúde, devido rescisão contratual, pela inadimplência da Empresa contratada para execução dos serviços, conforme contrato de empreitada global número 38/2012, executada pela Empresa Cedro Serviços Especializados Ltda - EPP, CNPJ 09.642.953.0001-28, e que doravante será através de novo processo de licitação nº 03/2015 - Tomada de Preços e Contrato nº 031/2015, CNPJ nº 14.732.763.0001/31.

HAROLDO OHNO ENGENHEIRO CIVIL
CREA 25.904/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015
RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ E A EMPRESA MORRO ALTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688-SSP/PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antônio Veiga Martins, 10, neste município.

CONTRATADA: MORRO ALTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.177.079/0001-19, situada na Rod. Pr 218, Km 01 - Lote 163-E - CEP 87630-000, Centro, Atalaia-PR, neste ato, representada por CLAUDOMIRO SIROTI - SÓCIO-PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.361.649-9/SSP-PR e CPF Nº 449.626.069-72, afirmam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fornecimento ao município de Inajá, estado do Paraná, de 720 (setecentos e vinte) toneladas de calcário dolomítico a granel - PRNT mínimo de 75%, com frete incluso e entregue diretamente aos produtores, de acordo com relação enviada pela Divisão de Agricultura, conforme projeto municipal, através de concha com balança, conforme consta em Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integrados a este Contrato, os seguintes documentos cujos trechos são de conhecimento da CONTRATADA: Edital Pregão Presencial Nº 21/2015, proposta de preços da contratada, Parecer Jurídico e legislação pertinente a espécie.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global para fornecimento do objeto constante da cláusula primeira é de R\$87.840,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, com prazo máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante relatório de entrega, apresentação de Nota Fiscal/Fatura detalhada, tais como cópias de Certidões Negativas de Débito com o Fundo de Garantia - FGTS e com a União. Os pagamentos ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.001.20.601.0009.2112.3.3.90.30.00.00-1000.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao presente contrato, deverá esta, comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva no direito de contratar o objeto em questão com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições deste processo, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO: A CONTRATADA deverá entregar o objeto diretamente aos produtores, com concha com balança, através de relatório repassado pela Divisão de Agricultura Municipal.
CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma ceder o presente Contrato, a nenhuma outra pessoa de caráter físico ou jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATO: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato encerra com a entrega do devido objeto licitado, com prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
c) quando houver atraso na entrega do objeto deste contrato pelo prazo de 20 (vinte) dias, por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
e) quando o quantitativo do objeto da cláusula primeira estiver encerrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.
CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity-PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA. Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Em 09 de novembro de 2015.
ALCIDES ELIAS FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDOMIRO SIROTI SÓCIO-PROPRIETÁRIO CONTRATADA
TESTEMUNHAS: GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS RINALDO ORLATO MAROLDI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015
RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA O FORNECIMENTO AO TRATAMENTO DE CIDADÃO SEM RECURSOS FINANCEIROS PARA OBTENÇÃO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, NO ASSISTENCIALISMO MÉDICO A POPULAÇÃO.
FORNECEDOR: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
VALOR TOTAL: R\$5.670,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA OS PAGAMENTOS: 09.002.10.301.0016.2905.3.3.90.30.00.00-1000
ENTREGA: FRACIONADA.
DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Itaipó - Estado do Paraná
PORTARIA Nº 072/2015
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: Nome, Cargo/Matricula, Dia(s), Período, Período(s) Aquisitivo
ANTONIO ELVIRA MUNHOZ, Operador de Pá Carregadeira - 167, 90, 01/12/2015 a 28/02/2016, 01/02/2006 a 31/01/2011

Registre-se e Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 04 de novembro de 2015.
ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

- Atalaia: G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Supermercado Ramos - Jardim Caii, Distrito de Alto Alegre, Supermercado Casquinha, Cruzeiro do Sul, Hotel e Restaurante Eliana, Florai, Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá, Panificadora e Confeitaria União, Farmácia Santa Inês, Itaguajé, Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda, Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança, A Churrascaria Panificadora Pão de Mel, Banca de Revista Nova Esperança Ourizona, Merceria Itaipu, Paranacity, Lanchonete do Roberto Panificadora Primor, Panapoema, Auto Posto Paran, Panificadora Evangelista, Michel Cabeleireiro, Panificadora 2 Irmãos, Presidente Castelo Branco, Loterias Faraoni, Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, Marinas do Paranapanema, São Jorge do Itaipó, Farmácia Popular, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadin, Uniflor, Auto Posto Garoto, Panificadora Uniflor, Lanchonete e Restaurante O Caseiro, Distrito de Fiorópolis, Venda do José Balxinho

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 056/2015

SÚMULA: "Nomeia Comissão de Concurso Público para acompanhamento, fiscalização e avaliação do concurso público da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda."

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Juraci Paes da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Fica criada a Comissão de Concurso Público para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, Edital nº 01/2015.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar a sua realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do concurso público.

Art. 3º Ficam nomeadas como membros da Comissão de Concurso Público os seguintes servidores: ANA LUCIA CONSTANTE MORAES, ROSINEIRE DE ALMEIDA SANTOS e RINALDO TRINDADE DOS SANTOS.

Parágrafo único. A Comissão de Concurso Público terá como relator a servidora ROSINEIRE DE ALMEIDA SANTOS e será presidida pela servidora ANA LUCIA CONSTANTE MORAES.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 03 novembro de 2015.

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Jardim Olinda - PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições complementares do Concurso Público, conforme Anexo I, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2015.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva será realizada no dia 15 de novembro de 2015, conforme segue:

- INÍCIO ÀS 09H00MIN:

- Local: Escola Municipal Luiz Tiburtino da Silva, sito à Rua Barão do Rio Branco Nº 100 - Centro, em Jardim Olinda - PR.

Cargos: Analista Administrativo, Contador, Dentista, Professor de Educação Física e Técnico em Enfermagem.

- Local: Colégio Estadual Padre Montóia, sito à Av. Siqueira Campos, Nº 413 - Centro, em Jardim Olinda - PR. Cargos: Advogado, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - PSF, Nutricionista e Pedagogo.

- INÍCIO ÀS 13H00MIN:

- Local: Escola Municipal Luiz Tiburtino da Silva, sito à Rua Barão do Rio Branco Nº 100 - Centro, em Jardim Olinda - PR.

Cargos: Agente Administrativo e Motorista.

- Local: Colégio Estadual Padre Montóia, sito à Av. Siqueira Campos, Nº 413 - Centro, em Jardim Olinda - PR. Cargos: Garf, Professor e Zelador.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Orgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim Olinda - PR, 06 de novembro de 2015.

Juraci Paes da Silva, Prefeito Municipal

ANEXO I

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Lists candidates for various positions like Agente Administrativo, Contador, Dentista, etc.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Jardim Olinda - PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições do Concurso Público, conforme Anexo I, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2015.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva será realizada no dia 15 de novembro de 2015, conforme segue:

- INÍCIO ÀS 09H00MIN:

- Local: Escola Municipal Luiz Tiburtino da Silva, sito à Rua Barão do Rio Branco Nº 100 - Centro, em Jardim Olinda - PR.

Cargos: Analista Administrativo, Contador, Dentista, Professor de Educação Física e Técnico em Enfermagem.

- Local: Colégio Estadual Padre Montóia, sito à Av. Siqueira Campos, Nº 413 - Centro, em Jardim Olinda - PR. Cargos: Advogado, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - PSF, Nutricionista e Pedagogo.

- INÍCIO ÀS 13H00MIN:

- Local: Escola Municipal Luiz Tiburtino da Silva, sito à Rua Barão do Rio Branco Nº 100 - Centro, em Jardim Olinda - PR.

Cargos: Agente Administrativo e Motorista.

- Local: Colégio Estadual Padre Montóia, sito à Av. Siqueira Campos, Nº 413 - Centro, em Jardim Olinda - PR. Cargos: Garf, Professor e Zelador.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Orgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim Olinda - PR, 03 de novembro de 2015.

Juraci Paes da Silva, Prefeito Municipal

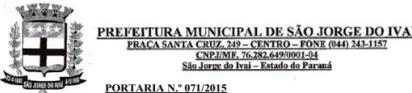
ANEXO I

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Lists candidates for various positions like Advogado, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - PSF, Nutricionista e Pedagogo.

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Lists candidates for various positions like Agente Administrativo, Contador, Dentista, Professor de Educação Física e Técnico em Enfermagem.

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Lists candidates for various positions like Agente Administrativo, Contador, Dentista, Professor de Educação Física e Técnico em Enfermagem.

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO. Lists candidates for specific positions like Analista Administrativo and Zelador.



O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONARIO, Cargo/Matrícula, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS

Registre-se e Publique-se. Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço unitário, para a compra de materiais de escritório, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos esportivos e outros para atender a Secretaria de Educação e Lazer e a Secretaria de Esporte e Lazer desta Municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 20.510.631/0001-68, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 3.212, Sala B, Bairro Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-050.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço unitário, para a compra de materiais de escritório, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de escritório e outros para atender a Secretaria de Educação e Lazer e a Secretaria de Esporte e Lazer desta Municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 72.264.344/0001-19, com endereço na Rua Vitória, nº 338, Bairro Vila Esperança, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.020-320.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe a sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

4.8. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revoar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revoar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de cumprir com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de cumprir com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa;
c) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
d) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguapé, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) dias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 24 de Julho de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 20.510.631/0001-68, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 3.212, Sala B, Bairro Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-050, neste ato representado pelo seu Precursor o Sr. André Luis Bovo, portador da carteira de identidade RG nº: 6.018.740-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº: 019.216.999-20.

F. P. GARALUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 07.299.558/0001-69, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 1.408, Bairro Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.000-480, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Flavio Ferreira Garaluz, portador da carteira de identidade RG nº: 7.604.345-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº: 043.778.929-33.

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 72.264.344/0001-19, com endereço na Rua Vitória, nº 338, Bairro Vila Esperança, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.020-320, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Sergio Paulo Abujanra Junior, portador da carteira de identidade RG nº: 3.485.034-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº: 061.718.619-79.

SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 72.264.344/0001-19, com endereço na Rua Vitória, nº 338, Bairro Vila Esperança, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.020-320, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Sergio Paulo Abujanra Junior, portador da carteira de identidade RG nº: 3.485.034-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº: 061.718.619-79.

SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço unitário, para a compra de materiais de escritório, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de escritório e outros para atender a Secretaria de Educação e Lazer e a Secretaria de Esporte e Lazer desta Municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 94.510.682/0001-26, com endereço na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo, nº 56, Bairro Planalto, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.700-000.

Fornecedor: V. A. S. CAMILO PNEUS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 07.365.088/0001-26, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 293, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Vanda Aparecida da Silva Camilo, portadora da carteira de identidade RG nº: 1.240.324.334 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº: 461.228.859-91.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

Fornecedor: N. M. FORTE BRINDES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 10.774.813/0001-92, com endereço na Estrada Promessa, Km 01, Zona Rural, na Cidade de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe a sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante; e
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revoar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberação o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de cumprir com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa forneced